



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

1º T.A. - CT FPE Nº. 2021/020547

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021 - FPE Nº 2021/020547, PUBLICADO EM 20 DE MAIO DE 2021, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET (2 CRS) - GUAÍBA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 21/2000-0015792-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.994.418/0005-46, CNES sob o nº. 0181927, sito na Rua São Paulo, nº. 800, Centro - GUAÍBA/RS, CEP 92.704-305, fone (51) 3480-7015, neste ato representada por seu Presidente, SR. DIRCEU BELTRAME DALMOLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 3005988435, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 222.303.860-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2021 - FPE Nº 2021/020547, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 34/2021 - FPE Nº 2021/020547, com a seguinte redação:

"16.3 O pagamento de diárias de 10 leitos de UTI COVID ainda não autorizados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pago em parcela única, será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020.

16.4 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID - 19, e estabelece(m) recursos financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ão) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

16.4.1 As Portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao contratado, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	
U.O	20.95
Recurso.....	2756 e/ou 0006 e/ou 2804
Projeto.....	8065, 1058
NAD.....	3.3.90.39.3988



Processo nº. 21/2000-0015792-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02
(duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

DIRCEU BELTRAME DALMOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Vila Nova -
Hospital Regional Nelson Cornet

